



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Município de Candelária

Secretaria Municipal de Administração/Frotas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente certame visa à aquisição de veículo pick up cabine simples chassi, novo, 0 KM, cor branco, ano 2026 modelo 2026, capacidade de 02 passageiros, capacidade de carga 1.000 kg, airbag duplo, ar condicionado original de fábrica, motor movido a óleo diesel, com 4 cilindros tipo turbo intercooler, potência de 170cv, tração 4x4 com cardã, caixa de câmbio 6 marchas a frente e uma a ré, Rodas aro 16, equipadas com pneus originais de fábrica compatíveis com a capacidade de carga do veículo.", direção elétrica ou hidráulica, volante com ajuste de altura e profundidade, freio com ABS, vidros elétricos, espelho retrovisor elétrico, faróis de neblina, farol com luz de circulação diurna acionada automaticamente com o motor ligado, rádio, antena e alto falantes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, para atender agricultores familiares nas mais diversas áreas geográficas do município com grande extensão rural.

Logo, a compra do veículo é de suma importância, com fins de locomoção das equipes para realização de serviços em locais onde não é necessário nem possível o deslocamento dos caminhões, da mesma forma carga /descarga dos materiais e equipamentos permitindo prestar com excelência os serviços sem riscos de quais quer acidentes e garantindo o deslocamento adequado dos materiais e objetos que serão utilizados com mais agilidade. Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de suprir a demanda e garantir um melhor transporte sem eventuais acidentes aos usuários ou danificação dos objetos e materiais transportados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Candelária, pois o município não possui PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículo. O presente certame visa à aquisição de veículo pick up cabine simples



chassi, novo, 0 KM, ano 2026 modelo 2026, capacidade de 02 passageiros, airbag duplo, ar condicionado original de fábrica, motor movido a óleo diesel, com 4 cilindros tipo turbo intercooler, potencia de 170cv, tração 4x4 com cardã, caixa de cambio 6 marchas a frente e uma a ré, Rodas aro 16, equipadas com pneus originais de fábrica compatíveis com a capacidade de carga do veículo.", direção elétrica ou hidráulica, volante com ajuste de altura e profundidade, freio com ABS, vidros elétricos, espelho retrovisor elétrico, faróis de neblina, farol com luz de circulação diurna acionada automaticamente com o motor ligado, radio, antena e alto falantes, kit de tapetes emborrachados, alarme antifurto, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, assistência técnica até 100 km do Município de Candelária-RS.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 60 dias, a contar do recebimento da nota de empenho da PM Candelária.

O veículo deverá ser entregue no endereço informado na nota de empenho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa para o presente certame é a de compra de veículo automotor tipo pick-up, com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	QUAN	R\$ MÉDIO	TOTAL
01	Veículo pick up cabine simples chassi, novo, 0 KM, ano 2026 modelo 2026, cor branco, capacidade de 02 passageiros, capacidade de carga 1.000 kg, airbag duplo, ar condicionado original de fábrica, motor movido a óleo diesel, com 4 cilindros tipo turbo intercooler, potencia de 170cv, tração 4x4 com cardã, caixa de cambio 6 marchas a frente e uma a ré, Rodas aro 16, equipadas com pneus originais de fábrica compatíveis com a capacidade de carga do veículo.", direção elétrica ou hidráulica, volante com ajuste de altura e profundidade, freio com abs, vidros elétricos, espelho retrovisor elétrico, faróis de neblina, farol com luz de circulação diurna acionada automaticamente com o motor ligado, radio, antena e alto falantes, kit de tapetes emborrachados, alarme antifurto, com todos os	1	R\$ 281.200,00	R\$281.200,00



	equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.			
--	--	--	--	--

5.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecer um veículo novo, zero km.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de serviços:

APOMEDIL S.A VEÍCULOS CNPJ 91.157.859/0005-98.

J.A. SPHOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 91.158.253/0001-43.

AMAZON CONCESSIONARIA LTDA CNPJ 51.324.404/0002-52.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores da região, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.552/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Candelária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 281.200,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1552/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Candelária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de veículo utilitário, do tipo veículo pick up cabine simples chassi, novo, 0 KM, ano 2026 modelo 2026, capacidade de 02 passageiros, capacidade de carga 1.000 kg, airbag duplo, ar condicionado original de fábrica, motor movido a óleo diesel, com 4 cilindros tipo turbo intercooler, potencia de 170cv, tração 4x4 com cardã, caixa de cambio 6 marchas a frente e uma a ré, Rodas aro 16, equipadas com pneus originais de fábrica compatíveis com a capacidade de carga do



veículo.", direção elétrica ou hidráulica, volante com ajuste de altura e profundidade, freio com ABS, vidros elétricos, espelho retrovisor elétrico, faróis de neblina, farol com luz de circulação diurna acionada automaticamente com o motor ligado, rádio, antena e alto falantes, kit de tapetes emborrachados, alarme antifurto, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. As aquisições serão realizadas pelo sistema de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal durante o período de vigência do mesmo que será de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Como se trata de um item apenas, não haverá parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Pretende garantir um melhor e mais rápido deslocamento dos usuários dos setores, garantindo a médio/curto prazo um serviço de qualidade na prefeitura, sem atraso, da mesma maneira sem prejudicar os materiais no deslocamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Transportes, Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. João Fransisco Rodrigues da Silva.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que



outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais e seus atenuantes serão tratados pela empresa contratada, visto que as mesmas, pela natureza do objeto com que trabalham, já são obrigadas a por força de lei a estarem adequadas às obrigações da legislação ambiental e ainda estarem com todas as licenças em dia.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Candelária, 24 de julho de 2026.